

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

12.008.

FOLHA

Um (1).==

FOLHA

Um (1).==

MATRÍCULA

12.008.

Autenticação:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Darcy Marques Sales  
OFICIAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado nesta cidade, no local denominado "Jardim Petrópolis", e que constitui o lote número um (1), da quadra "H", não contendo benfeitorias, medindo seis (6) metros e setenta e cinco (75) centímetros de frente para a rua "Magdalena Tavares dos Santos", antiga rua "Nove"; três (3) metros e noventa e dois (92) centímetros do lado esquerdo, em divisa com a rua "Antonio Casemiro", antiga rua Oito, com a qual faz esquina; catorze (14) metros e sessenta e um (61) centímetros nos fundos, em divisa com parte do Sistema de Lazer II; e vinte e oito (28) metros e sessenta e cinco (65) centímetros do lado direito, em divisa com o lote dois (2), sendo que entre as duas vias públicas o terreno divide com um arco de círculo concordado de raio de nove (9) metros e comprimento de treze (13) metros e noventa e um (91) centímetros, e entre a rua "Antonio Casemiro", e o Sistema de Lazer II, divide com um arco de círculo concordado de raio de nove (9) metros, e comprimento de quatro (4) metros e oitenta e quatro (84) centímetros, encerrando uma área de 345,01 metros quadrados. O terreno descrito está localizado no lado "par" das referidas vias públicas, e cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob número 9393/00, como lote 1, quadra 08, Jardim Petrópolis. = NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: - Petrópolis- Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., com sede nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R. 1 (um), e Loteamento registrado sob número dois (2), na Matrícula nº 6.146 do livro 2 de Reg.Geral. Ibitinga, três (3) de Dezembro do ano de 1986. O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). =

R. 1 - 12.008. Conforme escritura pública lavrada à pág. 117 do Livro nº 173 do 1º Cartório de Notas local, em dezesseis (16) de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a firma PETRÓPOLIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., com sede nesta cidade, C.G.C. 50.513.233/0001-66, representada pelo sócio Emídio de Vergílio, brasileiro, casado, agricultor, C.I.C. = 138.783.108-97, residente e domiciliado neste município, - vendeu o terreno acima, ao senhor JOSÉ MARIA CORREA DA SILVEIRA, bancário, R.G. 7.997.655, CIC 503.244.208-97, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com JOVELINA APARECIDA MAZETO DA SILVEIRA, do lar, CIC 745.689.578-34, R.G. número 6.371.023, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Ananias Rosa, nº 400, pelo preço de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros). Ficou estabelecido que o terreno não poderá ser subdividido, e nem utilizado para edificações comerciais, exceção feita a clínicas médicas ou odontológicas, e escritórios de advocacia. O terreno está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o valor venal fixado em Cz\$ 5.076,47. = Ibitinga, três (3) de Dezembro do ano de 1986. O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). =  
Emolts. Cz\$ 123,90.  
Ao Est. 33,45.  
T.A.S.J. 24,78.  
TOTAL.. Cz\$ 182,13.  
(Prot. 37.181).

R. 2 - 12.008. Conforme escritura pública lavrada à pág. 217 do Livro nº 192 do 2º Cartório de Notas local, em 03 de novembro de 1.988, o sr. JOSÉ MARIA CORRÊA DA SILVEIRA e sua mulher d. JOVELINA APARECIDA MAZETO DA SILVEIRA, já qualificados, venderam o terreno acima descrito, ao sr. ANTONIO APARECIDO STANZANI, bra-  
-CONTINUA NO VERSO-

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.008.-

FOLHA

Um verso.

sileiro, comerciante, RG. 6.417.465 e CPF. 574.124.218/91, casa-  
do no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com d.  
IVANI PINHEIRO STANZANI (brasileira, comerciante, RG. 7.782.808  
residente e domiciliado nesta cidade, na rua 13 de Maio nº1.333  
pelo preço de CZ\$70.000,00 (setenta mil cruzados), integralmen-  
te pago. O terreno está cadastrado na Prefeitura Municipal local  
com o valor venal de NCZ\$ 351,91, fixado para o ano de 1.989.==  
Ibitinga, 26 de setembro (9) de 1.989. O Escrivente Autorizado,  
*Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Emolts..NCZ\$27,60  
Ao Est..NCZ\$ 7,45  
T.A.S.J..NCZ\$ 5,52  
TOTAL...NCZ\$40,57  
Prot. 46.344.

Av. 3 - 12.008. Conforme requerimento desta data, com a firma =  
reconhecida, que ficou arquivado juntamente com uma autorização  
para utilização (habite-se), fornecido pela Prefeitura Muni-  
cipal local, em 30 de Outubro do corrente ano, consta que o sr. =  
Antonio Aparecido Stanzani construiu no terreno desta matríc-  
la, um prédio residencial, edificado de tijolos e coberto de =  
telhas, estimado em NCz\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruza-  
dos novos), e que recebeu o nº 20 (vinte) da rua "Magdalena Ta-  
vares dos-Santos". Ibitinga, 22 de Dezembro do ano de 1.989.==  
O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). ==  
Emolts..NCz\$ 59,00. -  
Ao Est..NCz\$ 15,93. -  
T.A.S.J..NCz\$ 11,80. -  
TOTAL...NCz\$ 86,73. =  
Prot. nº 47.121.-

Av. 4 - 12.008. Conforme requerimento desta data, com a firma =  
reconhecida, que ficou arquivado juntamente com a Certidão Ne-  
gativa de Débito nº 123376, série B, expedida pela agência da =  
Previdência Social de Itápolis, em dezoito (18) do corrente, -  
consta que o sr. Antonio Aparecido Stanzani efetuou o pagamento  
da contribuição previdenciária referente à construção do prédio  
constante da averbação número três (3), que possui 194,15 me-  
tros quadrados. Ibitinga, vinte e dois (22) de Dezembro de 1989  
O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). ==  
Emolts..NCz\$ 4,00. -  
Ao Est..NCz\$ 1,08. -  
T.A.S.J..NCz\$ 0,80. -  
TOTAL...NCz\$ 5,88. =  
Prot. nº 47.122.-

R. 5 - 12.008. Conforme escritura pública lavrada à pág. 14 do =  
livro nº 199 do 2º Tabelionato local, em vinte e oito (28) de =  
Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), o senhor =  
ANTONIO APARECIDO STANZANI e sua mulher d. IVANI PINHEIRO STAN-  
ZANI, já qualificados, - venderam o imóvel objeto desta matríc-  
cula (prédio e terreno), a YONE ALVES COSTA ZAPATA, viuva, pro-  
fessora, RG. 4.970.500, CIC 168.155.998-68; ADRIANA COSTA ZAPA-  
TA, universitária, RG. 16.981.564, CIC 168.155.998-68, por de-  
pendência; ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA, universitário, R.G. número =  
.. (CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).-

Observações:

onr  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

12.008.

FICHA

Dois (2).=

FICHA

Dois (2).

MATRÍCULA

12.008.

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus  
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA Nº 12.008. CONTINUAÇÃO DA FOLHA UM VERSO.=====

13.500.217, CIC 168.155.998-68; e AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA, RG. 21.172.056, CIC 156.124.868-12, estudante, solteiros, maiores, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), sendo que a compra foi feita na seguinte proporção: a sra. Yone Alves Costa Zapata adquiriu cinquenta por cento (50%) do imóvel, e os demais adquirentes os restantes cinquenta por cento, em partes iguais. Os transmitentes declararam que não estavam vinculados à Previdência Social, rural ou urbana, como empregadores, e o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o valor venal de R\$ 18.578,15, no corrente ano, sob nº 0002-0099-0001-01, como lote 1, quadra 8, J. Petrópolis, Ibitinga, 04 de Outubro (10) do ano de 1999. O Oficial Substituto, (José Pereira de Jesus). (Prot. 73.062).

Av. 6 - 12.008. Conforme requerimento de primeiro (1º) do correntista, com a firma reconhecida, apresentado com uma certidão de casamento expedida pela Serenidade de Registro Civil local, em 15 de Maio de 2.003, o Sr. André Luis Costa Zapata e a Srta. Iza Flávia Pedrosa contraíram matrimônio, no regime de comunhão parcial de bens, conforme assento lavrado sob nº. 5537, às fls. 76 do livro B-28 de Registro de Casamentos. O casamento foi realizado em 15 de Maio de 2.003, tendo a contraente passado a assinar, na qualidade de casada, IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA.- Ibitinga, 04 de Junho (06) do ano de 2.009. O Escrevente Autorizado, (Salvador C. Fernandes). (Prot. 113.417).

R. 7 - 12.008. Conforme Cédula de Crédito Bancário nº. 163888-4, emitida em Bebedouro, em três (3) do corrente mês, pela Sra. YONE ALVES COSTA ZAPATA, viúva; ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA e sua esposa IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA, RG. 21.170.686-3, CIC. de número 247.907.928-70; ADRIANA COSTA ZAPATA e AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA, solteiros, maiores, já qualificados, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDICITRUS", do valor de 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), vencível em 01 de Setembro de 2.009, aos juros à taxa nominal de 3,1000% ao mês, e taxa efetiva de 3,6872% ao mês, entre outras condições, os emitentes deram à Credicitrus, em garantia do pagamento, em hipoteca censual de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$350.000,00.- Ibitinga, 04 de Junho (06) do ano 2.009. O Escrevente Autorizado, (Salvador C. Fernandes). (Prot. 113.418).

CANCELADO

R. 8 - 12.008. Conforme a Cédula de Crédito Bancário nº174625-3, emitida em Bebedouro, nesta data, por YONE ALVES COSTA ZAPATA, viúva; ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA e sua mulher d. IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA, e ADRIANA COSTA ZAPATA e AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA, solteiros, já qualificados, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, com sede em Bebedouro, do valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), vencível em quatro (4) de Janeiro do ano de dois mil e dez (2.010), aos juros à taxa nominal de 3,100% ao mês, e taxa efetiva de 3,6872% ao mês, ou 44,2461% ao ano, e outras condições, tendo os emitentes dado à Cooperativa, em garantia =  
(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.008.

FICHA

Dois (2)

VERSO

do pagamento, em hipoteca cedular de segundo (2º) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, que foi estimado em trezentos e cinquenta mil reais (R\$350.000,00). Ibitinga, 05 de Outubro do ano de 2.009. = O Oficial Substº., =  
(José Pereira de Jesus). = (Prot. 115.165). =

CANCELADO

Av. 9 - 12.008. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, no dia 19 de abril de 2.010, com as firmas reconhecidas, a Credicitrus, representada pelos senhores Sérgio Aparecido Marton e Edson Roberto Batiston, autorizou o cancelamento das cedulas registradas sob números sete (7) e oito (8) nesta matrícula Ibitinga, 10 de agosto do ano 2.011. O Escrevente Autorizado, =  
(Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 125.138.

R. 10 - 12.008. Conforme escritura lavrada à pág. 359 do livro nº 331 do 2º Tabelionato local, em data de ontem, a Dra. ADRIANA COSTA ZAPATA, advogada, e o Sr. AGNALDO JOSÉ COSTA ZAPATA, agropecuarista, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, - doaram as partes que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, ou sejam, duas sextas (2/6) partes, ao Dr. ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA, dentista, casado com a Sra. Iza Flávia Pedrosa Zapata, enfermeira, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Cecília Casemiro de Amorim, nº 229, Jardim do Bosque. A doação foi feita gratuitamente, no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da parte disponível dos doadores, e sem qualquer reserva, ficando o adquirente, em virtude deste e do registro cinco (5), proprietário da metade (50%) do imóvel, em comum com a Sra. Yone Alves Costa Zapata, já qualificada, proprietária da outra metade, e que com pareceu à escritura, concordando com a mesma. Os transmitentes declararam que não estavam vinculados à Previdência Social. = Ibitinga, 17 de Agosto (08) do ano de 2.011. O Oficial Substº., =  
(José Pereira de Jesus). = (Prot. 125.232).

Av. 11 - 12.008. Conforme requerimento de onze (11) do corrente, com a firma reconhecida, apresentado juntamente com documentos de identificação, consta que a senhora Yone Alves Costa Zapata é portadora do RG. 4.970.500 e do CPF. 108.951.588-09; que o senhor André Luis Costa Zapata é portador do RG. 13.500.217 e do CPF. 081.325.038-21; que o senhor Agnaldo José Costa Zapata é portador do RG. 21.172.056 e do CPF. 156.124.868-12; e que a Sra. Adriana Costa Zapata é portadora do RG. 16.981.564 e do C.P.F. = 144.466.448-40. Ibitinga, 16 de novembro de 2.011. O Esc. Autº., =  
(Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 127.058. =

R. 12 - 12.008. Conforme instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº  
-CONTINUA NA FICHA TRÊS-

ONR  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

12.008

FICHA

03

FICHA

03

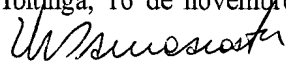
MATRÍCULA

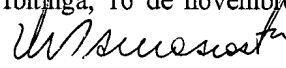
12.008

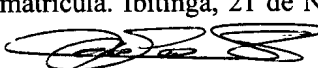
Autenticação:  
  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA NÚMERO 12.008 - CONTINUAÇÃO DA FICHA DOIS VERSO. =====

4.380, de 21 de agosto do ano de 1.964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1.966, passado em São Paulo, nesta data, a senhora YONE ALVES COSTA ZAPATA, já qualificada, - vendeu a totalidade que possuía no imóvel desta matrícula, ou seja, a metade, à senhora **IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA**, enfermeira, RG/SSP/SP. 21.170.686-3 e CPF. 247.907.928-70, e seu marido **ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA**, odontólogo, RG/SSP/SP. 13.500.217 e CPF. 081.325.038-21, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cecília Casemiro de Amorim, nº 229, Jardim do Bosque, pelo preço de R\$ 110.000,00, financiados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE. Compareceram no instrumento como anuentes, a senhora Adriana Costa Zapata, advogada, RG/SSP/SP. 16.981.564 e CPF. 144.466.448-40, e o senhor Agnaldo José Costa Zapata, agricultor, RG/SSP/SP. 21.172.056 e CPF. 156.124.868-12, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade. As partes declararam que não estavam vinculados à Previdência Social. Foi apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão - ITBI. A vendedora declarou que não vive em regime de união estável de que trata o artigo 1723 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Ibitinga, 16 de novembro (11) do ano dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado,  (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 127.059.

R. 13 - 12.008. Pelo mesmo instrumento registrado sob número doze (12), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, abriu à senhora IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA e seu marido ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA, já qualificados, um crédito do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que deverá ser amortizado pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), através de cento e oitenta (180) prestações mensais, acrescidas dos juros à taxa nominal de 9,10% ao ano, e efetiva de 9,50% ao ano, e à taxa mensal descapitalizada de 0,75%, e outras condições, sendo a primeira prestação composta de parcela de amortização de R\$ 611,11, parcela de Juros de R\$ 835,07, Seguro de Morte e Invalidez Permanente de R\$ 44,90, Seguro de Danos Físicos no Imóvel de R\$ 35,00, tarifa de serviços administrativos de R\$ 25,00, totalizando R\$ 1.550,18, com razão de decréscimo mensal de R\$ 4,63, vencível em 16 de dezembro do corrente ano, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os creditados alienaram ao Banco Santander (Brasil) S.A., em caráter fiduciário, o imóvel desta Matrícula, que para fins de seguro (danos físicos no imóvel) e de eventual Leilão Extrajudicial, foi estimado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O prazo de carência, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, foi fixado em 30 dias, contados da data do vencimento do encargo não pago. Ibitinga, 16 de novembro (11) do ano dois mil e onze (2.011). O Escrevente Autorizado,  (Julio Mauro Alves Costa). **CANCELADO** Prot. nº 127.059.

Av. 14 - 12.008. Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 0010405954, emitida em São Paulo, em 24 do corrente, e que será registrada sob nº 7, o Banco Santander (Brasil) S.A., já qualificado, representado por Rodrigo Hoffmann e Rina Carla Massa, na qualidade de credor fiduciário, e em virtude do recebimento de seu crédito, no valor de R\$ 67.417,11, deu plena quitação e autorizou o cancelamento do registro da propriedade fiduciária de nº 13, nesta matrícula. Ibitinga, 21 de Novembro de dois mil e vinte e três (2.023). O Esc. Autorizado,  (Anselmo Gilberto Mansano). Prot. 193.552.  
Selo Digital nº: 120923331000000016511223Y

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

12.008

FICHA

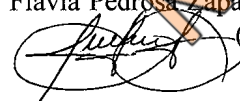
03

VERSO

R. 15 – 12.008. Pela mesma Cédula de Crédito Bancário nº 0010405954, averbada sob nº14, emitida pela senhora IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA e seu marido ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA, assinando também como garantidores, já qualificados, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, do valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), vencível no dia 24/11/2043, pagável em 240 parcelas mensais de R\$ 4.536,71 cada, aos juros à taxa efetiva de 1,4499% ao mês, e 18,8561% ao ano, com custo efetivo total CET de 19,50% ao ano, valor esse que acrescido das taxas de IOF de R\$ 9.753,78, totalizam R\$ 289.753,78, que será pago em 240 parcelas mensais do valor total de R\$ 4.536,71 cada uma, vencíveis, a primeira em 24/01/2024, e a última em 24/11/2043, e outras condições, pela qual os garantidores alienaram ao Banco Santander (Brasil) S.A., em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, que para fins do leilão público foi estimado em R\$ 602.000,00. Decorridos 30 dias de prazo de carência para pagamentos em atraso, o credor, de conformidade com o Artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/1997, providenciará a intimação para purgação da mora, no prazo de quinze (15) dias, e outras condições. Cobertura securitária foi feita integralmente para a Sra. Iza Flávia Pedrosa Zapata. Ibitinga, 21 de Novembro (11) do ano de 2.023. O Escrevente Autorizado,

 (Anselmo Gilberto Mansano) Prot. 193.552.  
Selo Digital nº: 120923321000000016511323Y

R. 16 – 12.008. Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 0010484115, passado na cidade de São Paulo, em 09/12/2.024, os devedores IZA FLÁVIA PEDROSA ZAPATA e seu marido ANDRÉ LUIS COSTA ZAPATA, já qualificados, nos termos do artigo 22, §§ 3º ao 10º, da Lei 9.514/97 e alterações introduzidas pela lei 14.711/2023, deram o direito em condição suspensiva da alienação fiduciária superveniente do imóvel desta matrícula, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, como garantia do pagamento de um financiamento no valor de R\$ 71.343,85, incidindo juros à taxa efetiva de 1,4637% ao mês e 19,0504% ao ano, com vencimento para o dia 09/12/2.034, pagável em 120 parcelas mensais, vencendo a primeira no dia 09/02/2.025 e a última no dia 09/12/2.034. Para fins do disposto no inciso VI do art. 24 da Lei 514/97, foi atribuído ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$ 602.000,00. O prazo de carência previsto no § 2º do Art. 26 da Lei 9.514/97 foi estabelecido em 15 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido em não pago. A eficácia desta Alienação Fiduciária em Garantia de propriedade superveniente, está subordinada ao cancelamento da Alienação Fiduciária em Garantia objeto do registro nº 15. A cobertura securitária foi feita integralmente para a senhora Iza Flávia Pedrosa Zapata. Ibitinga, 11 de dezembro (12) do ano de 2.024. O Escr. Autorizado,

 (Milton Cesar da Silva Colombo) Prot. 201.136.  
Selo Digital nº 120923321000000020658024X.

Av. 17 – 12.008. Conforme Ofício constante do despacho/decisão, datado 05/03/2.026, assinado eletronicamente MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Dr. Henrique Vasconcelos Lovison, processo nº 4000513-60.2026.8.26.0236 – procedimento comum cível, foi

(CONTINUA NA FICHA QUATRO)

ONR  
Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP  
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA

12.008

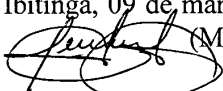
FICHA

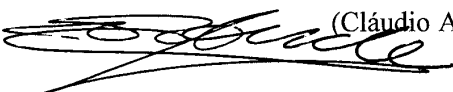
04

FICHA  
04

MATRÍCULA  
12.008

MATRÍCULA Nº 12.008. (CONTINUAÇÃO DA FICHA TRÊS VERSO). =====

determinada esta averbação para constar a existência de uma ação movida por Iza Flávia Pedrosa Zapata e seu marido André Luis Costa Zapata, em face do Banco Santander (Brasil) S.A., distribuída no dia 23/02/2026, nominada como "Revisional de contrato bancário". Ibitinga, 09 de março (3) do ano de dois mil e vinte seis (2.026). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. nº 209.554, de 05/03/2.026. Selo Digital nº 120923331000000025723226N.

Av. 18 - 12.008. O imóvel desta matrícula está cadastrado no Código de Endereçamento Postal - CEP sob nº 14.940-538. Ibitinga, 25 de Março de 2026. O Escrevente Autorizado,  (Cláudio Alexandre Barboza). Prot. nº 208.518 em 06/01/2026. Selo Digital nº 120923331000000025936026Y.

Av. 19 - 12.008. Atendendo ao requerimento datado de 13 de Março do corrente, firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A, representado por sua procuradora Dra. Maria Lucila Melaragno Monteiro, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$ 12.040,00, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 602.000,00, procedo esta averbação, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/000142, Instituição Financeira, com sede em São Paulo - SP, situada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2235/2041, bloco A, Vila Olímpia, em virtude do não cumprimento das obrigações constantes dos registros números quinze (15) e dezesseis (16). Fica esclarecido que, de acordo com o artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o Credor-Proprietário deverá promover a averbação da negatividade dos leilões e do termo de quitação da dívida, a fim de configurar a aquisição da propriedade plena, para que possa dispor livremente do imóvel. Todo o procedimento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site da ONR - <https://www.oficioeletronico.com.br> com o Código de Remessa na Central nº.: IN01514874C. Ibitinga, 25 de Março (03) de 2026. O Escrevente Autorizado,  (Cláudio Alexandre Barboza). Prot. nº. 208.518 em 06/01/2026. Selo Digital nº. 120923331000000025936126I.

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus

Oficial Substituto

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)